



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2041 / 2778-2036

DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ DO CARMO PINHEIRO, Servidor Público, portador da identidade nº 08287242-5, CPF nº 001.120.757-46, residente e domiciliado na Rua Nº Sª do Carmo, 102, Santa Therezinha, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28860-000, designado para exercer a função de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de município de Casimiro de Abreu-RJ (IPREV-CA), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas a lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Casimiro de Abreu, 15 de março de 2022.



LUIZ DO CARMO PINHEIRO
Conselho de Administração – Portaria nº 112/2021